



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Florestal

## ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 53ª REUNIÃO DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS - GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA FLORESTAL (CIFLOR) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, CONVOCADA DE FORMA EXTRAORDINÁRIA.**

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2021, às 9h, o Programa de Pós-Graduação em Ciência Florestal, da Universidade Federal do Acre, realizou de forma remota, por meio do Google Meet, a 53ª reunião, convocada de forma **extraordinária** e presidida pelo **Prof. Dr. Farley William Souza Silva**, estando presentes os Professores(as) Doutores(as): **Eduardo Pacca L. Mattar (Suplente), Evandro Orfanó Figueiredo (Suplente), Tarcísio José Gualberto Fernandes (Suplente), e a Representante discente Karine Milene Faustino da Silva (Titular)**. Na ocasião, depois de constatado o devido quórum, o Prof. Farley deu início às 09h:06m, informando que a reunião tinha a finalidade de tratar da seguinte pauta: **i) Oferta de disciplinas no 1º semestre de 2021, que corresponde ao segundo semestre letivo de 2020 (modalidade 100% remota e/ou Híbrida); ii) Planos de curso das disciplinas a serem ofertadas no 1º semestre de 2021, que corresponde ao segundo semestre de 2020; iii) Requerimentos de prorrogação de prazo para defesa de dissertação (alunos da turma 2019); iv) Análise de *Ad referendum* concedidos pelo professor Thiago Augusto da Cunha (Homologação da Dissertação do Melbin, tendo em vista a necessidade de retorno do discente para o país de origem (processo nº 23107.006260/2020-58) e processo criação de disciplina a ser ministrada pelo professor Paulo André Trazzi (processo nº 23107.001447/2021-46); v) Requerimento de credenciamento do Prof. Rafael Coll Delgado, da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro; vi) Requerimento de defesa de dissertação da discente Larisse da Silva Ganda; vii) Declarações de conclusão da disciplina Docência Orientada dos alunos matriculados no período Remoto emergencial (2020).**

Inicialmente, professor Farley solicitou uma inversão de pauta, tendo em vista a importância de serem discutidas antes da pauta que trata da oferta de disciplinas e devido à necessidade de agilizar as análises, considerando a pauta ser muito extensa. O pedido de inversão de pauta foi aceito, **por unanimidade**, e a nova ordem ficou da seguinte forma: **i) Análise de *Ad referendum* de Homologação da Dissertação do Melbin, tendo em vista a necessidade de retorno do discente para o país de origem (processo nº 23107.006260/2020-58) e Processo criação de disciplina a ser ministrada pelo professor Paulo André Trazzi (nº 23107.001447/2021-46) ; ii) Declarações de conclusão da disciplina Docência Orientada (CF105) dos alunos matriculados no período Remoto emergencial (2020); iii) Requerimento de defesa de dissertação da discente Larisse da Silva Ganda; iv) Requerimento de credenciamento do Prof. Rafael Coll Delgado da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro; v) Oferta de disciplinas ofertadas no 1º semestre de 2021, que corresponde ao segundo semestre letivo de 2020 (modalidade 100% remota e/ou Híbrida); vi) Planos de curso das disciplinas a serem ofertadas no 1º semestre de 2021, que corresponde ao segundo semestre de 2020; vii) Requerimentos de prorrogação de prazo para defesa de dissertação (alunos da turma 2019).** Após a inversão de pauta Prof. Farley iniciou apresentando a pauta de nº 1, que trata Análise de *Ad referendum* concedidos pelo **Prof. Thiago Augusto da Cunha** (Homologação da Dissertação do Melbin, tendo em vista a necessidade de retorno do discente para o país de origem (processo nº 23107.006260/2020-58) e processo criação da disciplina Melhoria e Silvicultura de Produção (optativa 60 h) disciplina a ser ministrada pelo professor Paulo André Trazzi (processo nº 23107.001447/2021-46), que após as devidas análises, foram colocados em votação e foram aprovados, **por unanimidade**. Dando continuidade, foi colocado em apreciação a pauta nº 2 que refere-se às Declarações de conclusão da disciplina Docência Orientada (CF105) dos alunos matriculados no período Remoto emergencial (2020): **Artur Neto Fidelis Duarte, Júlio Roberto da Rocha Almeida, Larisse da Silva Ganda e Sângela Pereira Rodrigues**, que, após as conferências necessárias, foram colocados em votação e foram aprovadas, **por unanimidade**. Dando prosseguimento, foi colocado em

apreciação a pauta 3, que trata de requerimento de defesa de dissertação da discente **Larisse da Silva Ganda, matrícula 20192140009**, orientanda do Prof. **Dr. Nei S. Braga Gomes**, que apresentou solicitação para defesa de dissertação no dia 10 de março de 2021, às 13 horas, cuja a Banca de Defesa será composta pelos seguintes membros: **Titulares: Presidente(a): Prof(a). Dr(a) Nei Sebastião Braga Gomes/Universidade Federal do Acre/CCBN; Prof(a). Dr(a). Moisés Silveira Lobão/Universidade Federal do Acre/CCBN; Prof(a). Dr(a). Afonso Figueiredo Filho/Universidade Estadual do Centro-Oeste (UniCentro); Membro suplente: Prof (a) Dr (a) Felipe Coelho de Souza/Universidade Federal do Acre/CCBN.** Após as considerações necessárias, o requerimento de defesa **foi aprovado, por três votos favoráveis e uma abstenção do orientador, Prof. Nei S. Braga Gomes.** Dando prosseguimento, foi colocado em apreciação a pauta de nº 4, que trata de **Requerimento de credenciamento do Prof. Rafael Coll Delgado, da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro**, que apresentou documentação necessária para o credenciamento, mas, ao ser analisado, os membros do colegiado entenderam que seria necessário encaminhar a proposta de criação apresentada pelo Prof. Rafael aos professores Marcus Vinício e Symone Maria de Melo Figueiredo, para que fosse verificado possíveis conflitos e similaridades entre os conteúdos da disciplina proposta e os conteúdos das disciplinas trabalhadas por estes professores. Ao final, o colegiado decidiu que seria necessário, primeiramente, o posicionamento destes professores, para que fosse possível fazer uma análise mais completa. Somente depois da análise do posicionamento desses professores, seria possível apreciar o credenciamento do professor Rafael. Deste modo, foi sugerido que o processo fosse retirado de pauta para os encaminhamentos citados, anteriormente, e o presidente acatou a retirada de pauta, para que fosse dado os encaminhamentos sugeridos. Dando prosseguimento, foi colocado em apreciação a pauta de nº 5, que refere-se à oferta das disciplinas que serão trabalhadas no primeiro semestre do ano de 2021, que corresponde ao segundo semestre de 2020, haja vista que o Ciflor não conseguiu ofertar todas as disciplinas do ano de 2020, no período Remoto emergencial. Após as devidas análises, foram aprovados, **por unanimidade** a oferta de disciplinas e o calendário acadêmico, de acordo com o estabelecido, em quadro abaixo. Ficou decidido, também, que as que as disciplinas serão ofertadas todas, de forma 100% remota, haja vista a situação de saúde pública ocasionado por conta da Covid-19, e obedecendo ao decreto estadual, que estabelece bandeira vermelha para todo o estado do Acre:

<b>Lista de oferta de disciplinas para o ano de 2021, que corresponde ao 2º semestre de 2020, pois o Ciflor não conseguiu ofertar todas as disciplinas do ano 2020, no período Remoto Emergencial. As aulas serão no formato 100% remotas.</b>				
<b>Data de início: dia 15 de março de 2021</b>			<b>Data de término: dia 30 de julho de 2021</b>	
<b>Código</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>CH</b>	<b>Professores</b>	<b>Horários</b>
CF200	Tecnologia de Produção de Sementes Florestais	45	Eduardo Pacca Luna Mattar	Terça e Quarta-feira (08:00 às 11:00)
CF101	Seminário II	30	Marcio Oliveira Martins	Quinta-feira (08:00 às 10:00)
CF302	Avaliação e Monitoramento das ativ. do Manejo Florestal.	45	Tarcísio José Gualberto Fernandes	Segunda e Quarta-feira (14:00 às 16:00)

Dando prosseguimento, foi colocado em análise a pauta 6 que trata dos Planos de curso das disciplinas a serem ofertadas no 1º semestre de 2021, que corresponde ao segundo semestre de 2020. Ao iniciar a análise, dos planos que foram enviados pelos professores: Eduardo Pacca Luna Mattar (CF200) - Tecnologia de Produção de

Sementes Florestais (45h), Marcio de oliveira Martins (CF101) - Seminário II (30h) e Tarcísio José Gualberto Fernandes (CF302) - Avaliação e Monitoramento das atividades do Manejo Florestal (45h), percebeu-se que os planos de cursos não continham todas as informações necessárias, e por este motivo, foram retirados de pauta, para que os professores fizessem as devidas correções e reenviassem para análise na próxima reunião de colegiado. Dando prosseguimento, foi colocado para apreciação a pauta 7 que refere-se aos pedidos de prorrogação de prazo para defesa de dissertação (turma 2019) dos discentes: **Arthur Mendonça Formighieri, Artur Neto Fidelis Duarte, Júlio Roberto da Rocha Almeida, Karine Milene Faustino da Silva, Marcio Aurélio Dantas Ferreira, Raimundo Maciel D'ávila, Raimunda Gomes Taveira, Renato da Silva Oliveira, Renato Silva de Lima, Sângela Pereira Rodrigues.** Dando início às análises, Prof. Farley explicou que todos os discentes apresentaram a documentação exigida, de acordo com as normas internas do Programa: Requerimento de prorrogação, Parecer do orientador e Cronograma de Execução, e, logo em seguida, deu início às análises e apreciações, que ocorreram de acordo com o especificado em quadro abaixo:

Discente	Tempo	Defesa	Análise e Decisão do colegiado
Arthur Mendonça Formighieri	6 Meses	10/08/21	Foi verificado que o Cronograma apresentado estava com informações divergentes do requerimento e, por este motivo, foi retirado de pauta, com a recomendação de que o processo fosse devolvido ao discente para correção. Além disso, para que fosse solicitado ao orientador esclarecimentos sobre as justificativas apresentadas, haja vista, que o discente foi liberado da qualificação, por conta da publicação de artigo que estava correlacionado com o projeto da dissertação. Por este motivo, foi considerado que a argumentação de falta das análises da coleta de dados não pode ser justificativa para conceder o prazo. Todas as sugestões foram acatadas pelo Presidente da mesa e o requerimento foi direcionado para ser remetido ao aluno e ao orientador, com o pedido dos esclarecimentos apontados pelo colegiado, para que sejam analisados novamente na próxima reunião de colegiado.
Artur Neto Fidelis Duarte	03 Meses	30/06/21	Após análise dos documentos, o pedido foi aprovado, por três votos favoráveis e uma abstenção do seu orientador, Prof. Dr. Evandro Orfanó Figueiredo.
Julio Roberto da Rocha Almeida	06 Meses	30/09/21	Após a leitura e análises dos documentos, o pedido <b>foi aprovado por unanimidade.</b>
Márcio Aurélio Dantas	06 Meses	30/09/21	Após análise, foi retirado de pauta para que fosse encaminhado ao orientador solicitando esclarecimentos, sobre as justificativas apresentadas, tendo em vista, que o discente foi liberado da qualificação por já ter publicado um artigo oriundo da dissertação, e estava conflitando com a justificativa apresentada sobre a não finalização da análise dos dados estatísticos. Os esclarecimentos devem ser enviados até dia 23/02/2021.
Karine Milene	21	20/12/22	Após a apresentação do requerimento e as averiguações

Faustino da Silva	Meses	<p>necessárias, os membros do colegiado se manifestaram afirmando que, devido ao prazo solicitado (21 meses) conflitar com o regimento interno, o pedido não podia ser votado. Professor Tarcísio questionou se a professora não teria uma segunda alternativa para apresentar, haja vista o conflito com normas internas, que impossibilitavam a tomada de decisões. Neste momento, a orientadora, Prof<sup>ª</sup> Sabina Cerruto Ribeiro pediu permissão para se manifestar e explicou que o projeto, no qual a aluna estava desenvolvendo a dissertação, era um projeto internacional e, por conta da pandemia da Covid-19, todas as atividades estavam paradas, e por este motivo, a aluna não conseguiu coletar os dados. Pelos motivos expostos, destacou que o prazo solicitado era crucial para a aluna ter condições de concluir o mestrado. Além disso, a Prof<sup>ª</sup>. Sabina acrescentou, que ela também estava com as atividades praticamente paradas, porque tinha idoso de risco na família e que não arriscaria expor sua família neste momento delicado, nem tão pouco, exigir a ida de sua aluna para campo, devido a situação em que o estado se encontra por conta da Pandemia da Covid-19, no Estado. Após os esclarecimentos da professora Sabina, foi colocado como alternativa, que o requerimento fosse retirado de pauta, devido à impossibilidade de votação, para que fosse encaminhado à Propeg, para esclarecimentos sobre a situação. A sugestão de retirada de pauta foi acatada pelo Prof. Farley e foram dados os encaminhamentos sugeridos e ficou decidido que o processo seria colocado em apreciação, quando retornasse da Propeg.</p>
-------------------	-------	---

Após o encerramento das análise dos pedido de prorrogação de prazo de defesa, foi colocado em pauta o pedido de prorrogação de bolsa do discente **Artur Neto Fidelis Duarte**, cujo requerimento o de prorrogação de prazo de defesa já foi deferido e solicitou, por meio de requerimento, o prazo de mais três meses de concessão da bolsa. Após leitura das justificativas apresentadas pelo orientador, o requerimento **foi aprovado por três votos favoráveis e uma abstenção do Prof. Dr. Evandro Orfanó Figueiredo**. Após aprovação, foi destacado que é necessário cientificar o discente e o orientador de que o pedido será encaminhado à Capes e dependerá da deliberação da agência de fomento para concessão. Finalizado este ponto de pauta, Prof. Tarcísio pediu a palavra e perguntou ao presidente da mesa qual seria o tempo de duração da reunião, pois já passava de meio dia e ainda não tinha sido vencida metade das pautas. E em seguida, sugeriu que a reunião fosse finalizada e que continuasse em outra data, e foi indicado por todos que a reunião continuasse no dia 24/02/2021. Prof. Farley acatou a sugestão do professor Tarcísio e convocou os membros para continuidade, no dia 24 de fevereiro de 2021, às 14 horas e informou que seria enviado e-mail com as pautas pendentes e que, juntamente com estas pautas, seriam acrescentadas todos as pautas retiradas de votação, com a resposta dos encaminhamentos realizados. Em seguida, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2021, às 14h, o Programa de Pós-Graduação em Ciência Florestal, da Universidade Federal do Acre, realizou de forma remota, por meio do Google Meet, a continuação da reunião iniciada no dia 19/02/2021, convocada de forma **extraordinária** e presidida pelo Prof. **Farley William Souza Silva**, estando presentes os seguintes membros: **Evandro Orfanó Figueiredo (Suplente); Nei Sebastião Braga Gomes (Titular); Sabina Cerruto Ribeiro (Titular/ouvinte); Tarcísio José Gualberto Fernandes (Suplente); Felipe Coelho de Souza (Titular) e Joana Keila da Silva Gomes (Representante discente/ Suplente)**. Na ocasião, depois de constatado o devido quórum, o Prof. Farley deu início às 14:05m, informando que a reunião tinha a finalidade de dar continuidade às pautas não finalizadas na reunião do dia 19/02/2021 e, também, das pautas retiradas de votação para encaminhamentos: **i) Ad referendum da aprovação do modelo Padrão do plano de curso (processo nº 23107.002881/2021-43) ; ii) Apreciação dos planos de curso das disciplinas que serão**

ofertadas no primeiro semestre de 2021, que corresponde ao segundo semestre de 2020: Professores Marcio Martins, Tarcísio José Gualberto Fernandes e Eduardo Pacca Luna Mattar, iii) Requerimentos de prorrogação de prazo dos discentes que necessitaram fazer correções: Márcio Aurélio Dantas, Arthur Mendonça Formighieri, Karine Milene Faustino da Silva; Requerimento de credenciamento do professor Rafael Coll Delgado; iv) Requerimentos de prorrogação de prazo de Defesa de Dissertação, dos discentes que não foram concluídos na reunião anterior: Raimunda Gomes Taveira, Raimundo Maciel Dávila, Renato da Silva Oliveira, Renato Silva de Lima e Sângela Pereira Rodrigues. Dando continuidade, colocou em apreciação o primeiro ponto de pauta, que refere-se ao *Ad referendum* da aprovação do modelo Padrão do plano de curso para O Ciflor, enquanto durar o Período Remoto Emergencial (processo nº 23107.002881/2021-43) de acordo como o modelo aprovado para a graduação resolução nº 19 de 05 de janeiro de 2021, que após apreciação foi homologado, por unanimidade. Em seguida, foi colocado para apreciação os planos de curso das disciplina que serão ofertadas no primeiro semestre de 2021, que corresponde ao segundo semestre de 2020, haja vista que não foi possível ofertar as disciplinas do ano de 2020, no Período Remoto Emergencial: Eduardo Pacca Luna Mttar (CF200) - Tecnologia de Produção de Sementes Florestais (45h), Prof. Marcio de oliveira Martins (CF101) - Seminário II (30h) e Tarcísio José Gualberto Fernandes (CF302) - Avaliação e Monitoramento das atividades do Manejo Florestal (45h). Após serem analisados, somente o plano do Prof. Tarcísio José Gualberto Fernandes foi aprovado, por 4 votos e uma abstenção do Prof. Tarcísio Gualberto Fernandes, e os demais planos dos Professores Marcio de Oliveira Martins e Eduardo Pacca Luna Mattar foram retirados de pauta, porque estavam faltando informações, referentes às datas das avaliações e a discriminação de cargas horárias de aulas síncronas e assíncronas. Por este motivo, foram retirados de votação para que fossem enviados aos professores para correções. Dando continuidade, foi colocado em votação, os Requerimentos de prorrogação de prazo de defesa de dissertação dos discentes da turma 2019, conforme especificado no quadro abaixo:

Discente	Tempo	Defesa	Análise e Decisão do colegiado
Arthur Mendonça Formighieri	06 meses	30/09/21	Após análises das correções efetivadas e das justificativas apresentadas pelo orientador, que foram solicitadas pelo colegiado, em reunião anterior, o requerimento de prazo foi indeferido, por unanimidade, pois os membros consideraram que as justificativas apresentadas não eram suficientes para conceder o prazo de seis meses. Foi solicitado que fosse informado ao discente que poderia apresentar novo requerimento de prorrogação, desde que com prazo menor e que o novo requerimento deverá ser apresentado antes da data prevista para próxima reunião de colegiado.
Márcio Aurélio Dantas,	06 meses	30/09/21	Após análises das justificativas apresentadas pelo orientador, que foram solicitadas pelo colegiado, em reunião anterior, o requerimento de prazo foi indeferido, por unanimidade, pois os membros consideraram que as justificativas apresentadas não eram suficientes para conceder o prazo de seis meses. Foi solicitado que fosse informado ao discente que poderia apresentar novo requerimento de prorrogação, desde que com prazo menor e que o novo requerimento deverá ser apresentado antes da data prevista para próxima reunião de colegiado.
Karine Milene Faustino da	6 meses	30/09/21	Foi explicado pelo professor Farley que o processo da discente foi retirado de pauta, na reunião anterior, para que fosse

Silva		encaminhado à Propeg para esclarecimentos, devido ao prazo solicitado pela discente ter sido de 21 meses. Em seguida, a secretária do curso Adriana Maria de Souza Silva explicou que o processo da aluna (nº 23107.002923/2021-46) foi enviado à Propeg no dia 22/02/2021, mas não deu tempo de retornar para esta reunião do dia 24/02/2021. Diante disso, foi perguntado à Profª. Sabina Cerruto Ribeiro, que estava presente na reunião (como ouvinte) se ela desejava aguardar o retorno do processo ou se desejava colocar em apreciação o segundo requerimento enviado por sua orientanda Karine Milene Faustino, no qual solicitava prazo menor. A Profª. Sabina respondeu que já tinha feito uma consulta informal à Propeg e que tinha sido informada de que não seria possível conceder o prazo solicitado e que, por este motivo, para evitar maiores prejuízos à discente, ela sugeriu que a aluna mudasse de projeto e por este motivo, o prazo solicitado foi de seis meses, para que fosse possível concluir a pesquisa. Além disso, acrescentou que, sem este prazo, seria impossível concluir trabalho. Após as análises dos documentos enviados, <b>o requerimento de prorrogação de prazo foi deferido, por unanimidade.</b>
-------	--	--

Dando continuidade, foi colocado em análise o pedido de credenciamento do professor **Rafael Coll delgado**, que, em reunião anterior, o colegiado solicitou que a proposta de criação e disciplina fosse enviada à Profª. **Symone Maria de Melo Figueiredo** e ao prof. **Marcus Vinício das Neves Oliveira**, para que eles se manifestassem sobre possíveis sobreposições e/ou similaridades de conteúdo. Em seguida, professor Farley informou que, somente a professora Symone respondeu ao e-mail e enviou sua análise (parecer). Após apreciação do parecer da professora Symone, o colegiado solicitou que fosse pedido ao Prof. Rafael nova proposta de disciplina, e que para essa nova proposta fosse observado os planos de curso das disciplinas que compõe o PPC do curso, as ementas das disciplinas e, ainda, o parecer da professora Symone. Além disso foi pedido que o Prof. Rafael desconsiderasse do parecer, a parte da sugestão de retirada de parte do conteúdo da disciplina Geotecnologias Aplicada à Engenharia Florestal I (CF305), porque essa alteração implicaria em alteração do PPC e esta modificação não pode ser feita, no momento. Dando prosseguimento, foi colocado em pauta os demais requerimentos de prazo para defesa de dissertação, em conformidade com o disposto no quadro abaixo:

Discente	Tempo	Defesa	Análise e Decisão do colegiado
Raimunda Gomes Taveira	6 Meses	30/09/21	Após análise foi pedido para ser retirado de pauta, para que a discente faça a correção no cronograma, que está em desacordo com o prazo apresentado no requerimento. Além disso, constam no cronograma atos após a defesa e considera que a defesa ocorrerá no mês 06. Além disso, foi sugerido que seja solicitado à discente que apresente um requerimento com prazo menor.
Raimundo Maciel D'ávila	3 Meses	30/06/21	Após análise, <b>foi aprovado por unanimidade.</b>
Renato da	3 Meses	20/05/21	Após apreciação, foi retirado de pauta, para que o aluno faça

Silva Oliveira			correções, por conter contradição entre o prazo solicitado e o cronograma apresentado, pois a data está considerando o mês de março, haja vista que ele pede 3 meses, mas indica 20/05/2021 para defesa.
Renato Silva de Lima	4 Meses	30/07/21	Após análise, o requerimento <b>foi aprovado por 4 votos e uma abstenção do orientador, Prof. Nei S. Braga Gomes.</b>
Sângela Pereira Rodrigues,	2 Meses	28/05/21	Após apreciação, o requerimento <b>foi aprovado por 4 votos e uma abstenção do orientador, Prof. Felipe Coelho de Souza.</b>

**Finalizadas as pautas e feitas as considerações finais, o Prof. Farley William Souza Silva** encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos e nada mais havendo a tratar, eu, **Adriana Maria de Souza Silva**, Secretária-Executiva do Ciflor, lavrei a presente Ata, que será assinada por mim, pelo presidente, **prof. Farley William Souza Silva** e pelos demais membros presentes.

Adriana Maria de Souza Silva/ Secretária Executiva/CIFLOR

Farley William Souza Silva/Presidente /CIFLOR/UFAC/CCBN

#### **Membros presentes (em uma das duas reuniões)**

Evandro Orfanó Figueiredo/Membro Suplente (Embrapa Acre)

Eduardo Pacca Luna matar/Membro Suplente/ CIFLOR/UFAC/CCBN)

Nei Sebastião Braga Gomes/Membro Titular/ CIFLOR/UFAC/CCBN)

Felippe Coelho de Souza/Membro Titular/ CIFLOR/UFAC/CCBN)

Tarcísio José Gualberto Fernandes/Membro Suplente/ CIFLOR/UFAC/CCBN)

Karine Milene Faustino da Silva/Membro Titular, representante discente/CIFLOR

Joana keila da silva Gomes/Membro Suplente, representante discente/ CIFLOR



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Maria de Souza Silva, Secretaria Executiva**, em 12/03/2021, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Farley William Souza Silva, Coordenador(a) substituto(a)**, em 12/03/2021, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felippe Coelho de Souza, Professor do Magisterio Superior**, em 12/03/2021, às 21:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nei Sebastiao Braga Gomes, Professor do Magisterio Superior**, em 15/03/2021, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Tarcisio Jose Gualberto Fernandes, Professor do Magisterio**



**Superior**, em 15/03/2021, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joana Keila da Silva gomes, Usuário Externo**, em 15/03/2021, às 21:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karine Milene Faustino da Silva, Aluna**, em 16/03/2021, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pacca Luna Mattar, Professor do Magisterio Superior**, em 16/03/2021, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Orfanó Figueiredo, Usuário Externo**, em 16/03/2021, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ufac.br/sei/valida\\_documento](https://sei.ufac.br/sei/valida_documento) ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0207658** e o código CRC **F02378F0**.

Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial  
CEP 69920-900 - Rio Branco-AC  
- <http://www.ufac.br>

**Referência:** Processo nº 23107.004054/2021-94

SEI nº 0207658